ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2020 – GDP/FUAM

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - **FUAM** no uso das atribuições legais estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 11 e seus incisos, todos constantes no Regimento Interno publicado no Decreto nº 29.917 de 10 de maio de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO a edição do **Decreto n.º 42.330**, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação e implementação, no âmbito da **FUAM**, do plano de retomada gradual das atividades administrativas e assistenciais de saúde previstas no aludido decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas temporárias de funcionamento das atividades meio e fim no resguardo da saúde dos servidores, estagiários, terceirizados, voluntários, pacientes, acompanhantes e visitantes respeitadas as regulamentações governamentais, principalmente aquelas que estabelecem o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre servidores, entre pacientes e entre servidores e pacientes;

CONSIDERANDO o teor da **Portaria nº 017/2020** e das **Ordens de Serviço Nºs 003, 004 e 005 e 010** em vigor.

RESOLVE

I – DETERMINAR que a partir de **06.07.2020** o horário de funcionamento da Fundação Alfredo da Matta-FUAM será das **06:00 às 17:00**.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA, em Manaus, 01 de julho de 2020.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente